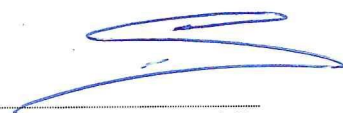


QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2019/SCCC/ALMT**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
080/2019/SCCC/ALMT, CELEBRADO ENTRE A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO E A EMPRESA VETOR SERVIÇOS E
TERCEIRIZAÇÕES LTDA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, Cuiabá – MT, neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas Deputado Max Russi, e de outro lado à Empresa **VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 79.401.188/0001-30, estabelecida na Avenida Cascavel, nº 717, Bairro Jardim das Américas II, Cidade: Primavera do Leste/MT, CEP: 78.850-000, neste ato, representada por Vitor Paulo da Silva, portador do RG sob o nº 1265405-1 SSP/MT e CPF nº. 912.530.551-49, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que consta no Processo SGED 202060402, e, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, demais normas que regem a espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos seguintes termos e condições:



1/5



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. O Reajuste do Contrato nº 080/2019/SCCC/ALMT, previsto na Cláusula Vigésima – Da Alteração e Repactuação do Contrato, item 20.11 do instrumento contratual.

1.1.2. A Repactuação do Contrato nº. 080/2019/SCCC/ALMT, prevista na Cláusula Vigésima - Da Alteração e Repactuação do Contrato e com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022.

1.1.3. A Repactuação do Contrato nº. 080/2019/SCCC/ALMT, com fundamento na Cláusula Vigésima – Da Alteração e Repactuação do Contrato e no Decreto Municipal nº. 9.050/2022 do Município de Cuiabá/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Fica reajustado o Contrato nº 080/2019/SCCC/ALMT em 1,95% (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento), diante da incidência do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) em 10,74% (dez inteiro e setenta e quatro centésimos por cento), ao reajustar os valores dos uniformes, materiais, utensílios, suprimentos, máquinas, equipamentos, entre outros, utilizados diretamente na execução dos serviços, constantes no Módulo 03 da Planilha de Custos e Formação de Preço, pelo período de 12/2020 a 11/2021, com efeitos retroativos a dezembro de 2021.

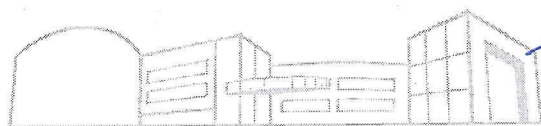
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica repactuado o Contrato nº 080/2019/SCCC/ALMT em 6,60% (seis inteiros e sessenta centésimos por cento), diante da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 que estipula as condições de trabalho no ano vigente, com efeitos retroativos a janeiro do corrente ano.

3.2. Fica repactuado o Contrato nº 080/2019/SCCC/ALMT em 1,32% (um inteiro e trinta e dois centésimos por cento), diante da vigência do Decreto Municipal nº. 9.050/2022 do Município de Cuiabá/MT, que reajustou a tarifa do vale transporte na cidade de Cuiabá, passando ao valor de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) a partir do mês de maio de 2022, com efeitos retroativos a maio do corrente ano.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Os valores do Contrato nº 080/2019/SCCC/ALMT passarão a vigorar conforme descritos na tabela abaixo:



DESCRIÇÃO DO LOCAL	ÁREA (M²)	FREQUÊNCIA	VALOR UNIT. (R\$/M²)	TOTAL UNIT.
ÁREA INTERNA				
Área Interna: Teatro ZC, Banheiro Privativo Teatro ZC, Guaritas, Casa de Bombas, Casa de Força, Auditórios	2.811,78	1	R\$ 3,14	R\$ 8.828,99
Área Interna: Salas, Gabinetes, Plenário, Banheiros Privativos	10.986,31	2	R\$ 3,14	R\$ 68.994,03
Banheiros Coletivos	545,69	3	R\$ 18,95	R\$ 31.022,48
Banheiros Coletivos Teatro ZC	48,28	3	R\$ 18,95	R\$ 2.744,72
Área Interna: Saguão e Hall	4.659,30	3	R\$ 3,14	R\$ 43.890,61
ÁREA EXTERNA				
Pisos Pavimentados Adjacentes	17.704,39	1	R\$ 0,98	R\$ 17.350,30
ESQUADRIAS				
Esquadrias: Face Interna e Externa sem Exposição de Risco	1.694,56	1	R\$ 14,71	R\$ 24.926,98
ÁREA HOSPITALAR				
Área Hospitalar e Assemelhados	220,00	3	R\$ 11,97	R\$ 7.900,20
			VLR MENSAL	R\$ 205.658,30
			VLR GLOBAL 1	R\$ 2.467.899,56
FACHADA ENVIDRAÇADA				
Fachada Envidraçada - Face Externa com Exposição de Risco	998,76	2	R\$ 32,36	R\$ 64.639,75
			VLR GLOBAL 2	R\$ 2.532.539,30

4.2. Os serviços habituais terão impacto financeiro na quantia de R\$ 18.892,32 (dezoito mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) mensais, passando o Contrato a ter o valor mensal de R\$ 205.658,30 (duzentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos). Portanto, o valor anual do Contrato, para os serviços habituais passará a ser de R\$ 2.467.899,56 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).



4.3. Os serviços eventuais terão impacto financeiro de R\$ 2.876,43 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos) por evento, totalizando a quantia de R\$ 5.752,86 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Para os serviços eventuais, o Contrato passará a ter o valor anual de R\$ 64.639,75 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

4.4. Pelo presente aditivo, houve o aumento de R\$ 232.460,54 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), correspondendo um impacto financeiro de 10% (dez por cento) no valor global do Contrato, o qual passa a ter o valor de **R\$ 2.532.539,30** (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão pela dotação orçamentária – Exercício de 2022 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a seguir:

	Número	Histórico
Reduzida	11	-
Projeto/Atividade	2.007	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	100	Recursos do Tesouro - Ordinários

	Número	Histórico
Reduzida	46	-
Projeto/Atividade	2.007	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	300	Recursos do Tesouro - Ordinários

	Número	Histórico
Reduzida	48	-
Projeto/Atividade	2.007	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	640	Recursos do Tesouro - Ordinários

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE

6.1. Esse termo terá validade após a sua assinatura.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente Termo Aditivo foi celebrado mediante apresentação de Parecer e Justificativa Técnica da Fiscalização, através do Memorando nº. 038/2022-GMSG, exarado pelo fiscal Mário Sergio Corassa, pela suplente Joana Araújo Venâncio, e o de acordo do Secretário de Administração e Patrimônio, bem como do Parecer Jurídico nº. 190/2022 (SGED nº. 2022/5504.1300-1).

7.2. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei 8.666/93.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos conforme dispõem as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993, Código Civil e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria;

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 080/2019/SCCC/ALMT, firmado entre as partes, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

8.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá – MT, em 04 de AGOSTO de 2022.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Eduardo Botelho: _____ Presidente Max Russi: _____ 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA CNPJ nº. 79.401.188/0001-30	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Vitor Paulo da Silva RG nº 1265405-1 SSP/MT CPF nº 912.530.551-49
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Jenifer Cristiane da Silva</u> RG Nº: <u>1935117-0</u> CPF Nº: <u>013.172.711-73</u> ASSINATURA: <u>Jenifer Cristiane da Silva</u>	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº: <u>JOAO PAULO DA SILVA GRANDO</u> CPF Nº: <u>Matricula nº 43074</u> ASSINATURA: <u>CPF: 699.620.651-00</u> <u>RG: 1163272-0 SJ/MT</u>

5/5

